



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companha Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A **Companhia Brasileira de Distribuição** (“GPA” ou “Companhia”), nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem, em continuidade ao fato relevante divulgado em 18 de julho de 2023, informar o que segue em relação à nova oferta não solicitada recebida do Sr. Jaime Gilinski para aquisição de parte da participação da Companhia no Almacenes Éxito S.A. (“Éxito”), representando 51% das ações ordinárias de emissão do Éxito (“Nova Oferta”).

O Conselho de Administração da Companhia reuniu-se nesta data para análise e discussão da Nova Oferta juntamente com seus assessores financeiros e legais, tendo decidido, pela unanimidade de seus membros e com recomendação dos seus assessores, rejeitar a Nova Oferta, nos termos em que foi apresentada, por entenderem que o preço ofertado não atende parâmetros adequados de razoabilidade financeira para uma transação visando uma participação de controle e, portanto, não atende o melhor interesse do GPA e de seus acionistas. Além disso, os termos da Nova Oferta, conforme apresentado, não oferecem elementos suficientes no sentido de assegurar ao Conselho de Administração quanto ao caráter vinculante da Nova Oferta e à expectativa razoável de conclusão de uma transação que dela derive.

O Conselho de Administração entende que, dado o estágio avançado do processo de segregação de ativos, uma potencial oferta, para ser considerada, deveria apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- consideração financeira que reflita a aquisição de uma participação de controle;
- contrato definitivo de compra e venda, incluindo não solicitação de quaisquer obrigações de indenização a acionistas do Éxito que não sejam aquelas estritamente legalmente estabelecidas;
- *breakup fee* representando percentual razoável do preço a ser proposto e a ser depositado em *escrow* para motivar o engajamento em discussões que potencialmente possam justificar cancelamento ou alteração do processo de segregação dos negócios ora em curso caso, por qualquer motivo, uma potencial transação não se materialize (resultando em atrasos ao processo de separação de Éxito ora em curso);

- apresentação de evidência de *funding* pelo proponente para o valor total do preço a ser proposto em pagamento à quantidade de ações de Éxito que se pretende adquirir, a ser emitido por uma ou mais instituições financeiras de primeira linha;
- cronograma de implementação da transação claro, detalhando todas as etapas, documentos e aprovações relevantes para a concretização da transação;
- pré-avaliação da natureza do potencial processo de análise antitruste e do cronograma de desenvolvimento de uma tal análise a que a transação se sujeitaria, se for o caso, baseado na Opinião Legal de escritórios de advocacia de primeira linha na Colômbia e/ou Globais;
- diretrizes do plano do ofertante para o desenvolvimento dos negócios do Éxito após a transação, caso consumada; e
- compromisso do proponente em apoiar o GPA em quaisquer alternativas que eventualmente sejam decididas pelo GPA com relação a sua participação remanescente no Éxito, incluindo (i) a potencial alteração dos termos atuais da segregação dos negócios que levem à entrega aos acionistas do GPA de parte ou toda participação remanescente no Éxito após a transação (“Nova Segregação de Ativos”); (ii) outras alternativas de monetização pelo GPA de participação remanescente no Éxito quer seja antes ou depois de um potencial Nova Segregação de Ativos.

Importante ressaltar que a segregação dos negócios do GPA e do Éxito, conforme já anunciada ao mercado, continua em evolução, estando pendente apenas a declaração de efetividade do *Form 20-F* do Éxito pela *U.S. Securities and Exchange Commission* e a obtenção das aprovações regulatórias das autoridades colombianas para sua conclusão.

O GPA manterá o mercado e seus acionistas informados sobre a existência de novos fatos relevantes relacionados a esse tema.

São Paulo, 20 de julho de 2023.

Guillaume Marie Didier Gras

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores